

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU Estado de Pernambuco

LEI Nº 882, DE 06 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Suprime a alínea 'k', do inc. I do art. 6° da Lei n° 880, de 12 de abril de 2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica suprimida a alínea 'k', do inc. I do art. 6° da Lei n° 880, de 12 de abril de 2021.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Cumaru/PE, 06 de julho de 2021.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal